



**PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ**

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220
CX. POSTAL: 421. C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
E-MAIL: VEREADOROLIVINOCUSTODIO@CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR
CONTATO@CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR - WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 06/2024

PROCESSO DIGITAL Nº 27.551/2024 – PROTOCOLIZADO EM 05/06/2024.

AUTORIA: ESCRIVÃO PARMA – JADIR SOARES-PEPITA – PAULO PILATTE – TIO LECO – NAIANY HRUSCHKA SALVADORI – EDILSON MARTINS – MILTINHO CIDADE NOVA – ELVIRA LIMA – TONINHO MACHADO – OLIVINO CUSTODIO – SIDNEI JARDIM – MARCIO BERBET

ENVIADO À COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

RELATOR: VEREADOR OLIVINO CUSTODIO

Tramita nesta Comissão Permanente de Finanças e Orçamento, o Projeto de Resolução sob nº **06/2024**, que CONCEDE A COMENDA 10 DE OUTUBRO AO “**LAR DOM BOSCO – COMUNIDADE TERAPÊUTICA**” PELOS EXCELENTES SERVIÇOS PRESTADOS À COMUNIDADE MOURÃOENSE NA PREVENÇÃO, RECUPERAÇÃO E REINSERÇÃO SOCIOFAMILIAR DE ADOLESCENTES E JOVENS DO SEXO FEMININO, COM TRANSTORNOS DECORRENTES DO USO E DEPENDÊNCIA DE SUBSTÂNCIAS PSICOATIVAS.

RELATÓRIO

O Presidente da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento, no uso das atribuições que confere o Artigo 51, inciso VI do Regimento Interno, indica o Vereador que abaixo subscreve como Relator do expediente em epígrafe.

Recebi em data de 29/10/2024, o presente expediente, para deliberar Parecer.



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220
CX. POSTAL: 421. C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
E-MAIL: VEREADOROLIVINOCUSTODIO@CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR
CONTATO@CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR - WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR

VOTO DO RELATOR:

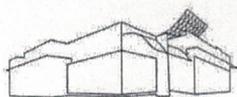
Conforme atribuição a qual me confere o Artigo 40, inciso I do Regimento Interno desta Casa de Leis, Relato que: Em data de 29/10/2024, através do Protocolo nº **27.551/2024**, o Vereador “**ESCRIVÃO PARMA**” e outros, protocolizaram neste Poder Legislativo, o Projeto de Resolução sob nº **06/2024**, que **CONCEDE A COMENDA 10 DE OUTUBRO AO “LAR DOM BOSCO – COMUNIDADE TERAPÊUTICA” PELOS EXCELENTES SERVIÇOS PRESTADOS À COMUNIDADE MOURÃOENSE NA PREVENÇÃO, RECUPERAÇÃO E REINSERÇÃO SOCIOFAMILIAR DE ADOLESCENTES E JOVENS DO SEXO FEMININO, COM TRANSTORNOS DECORRENTES DO USO E DEPENDÊNCIA DE SUBSTÂNCIAS PSICOATIVAS.**

A presente matéria foi incluída no expediente da 31ª Sessão Ordinária, do dia 21/10/2024, e na data de 22/10/2024 a presente preposição foi encaminhada a Diretoria Jurídica o qual recebeu o Parecer Jurídico nº **699/2024**.

Conforme Mensagem Justificativa, os Autores do Presente projeto de Resolução informam que:

O Lar Dom Bosco - Comunidade Terapêutica merece receber a Comenda 10 de Outubro em reconhecimento à sua trajetória e impacto significativo na sociedade. Desde sua fundação, a instituição tem se adaptado e evoluído para atender às necessidades emergentes da comunidade, demonstrando uma profunda dedicação ao serviço social.

Inicialmente estabelecido como uma creche para crianças órfãs e abandonadas, o Lar Dom Bosco expandiu sua missão ao longo dos anos, respondendo prontamente às demandas sociais. A transformação da instituição em uma Comunidade Terapêutica Feminina em 2003 é um testemunho de sua capacidade de reinvenção para enfrentar os desafios contemporâneos, especialmente a escassez de serviços voltados para a recuperação de mulheres dependentes de substâncias psicoativas.



Edifício Dr. Irineu Assis de Matos
Câmara Municipal
Campo Mourão - Paraná

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220
CX. POSTAL: 421. C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
E-MAIL: VEREADOROLIVINOCUSTODIO@CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR
CONTATO@CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR - WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR

A atuação do Lar Dom Bosco vai além da simples assistência; ela promove uma transformação biopsicossocial e espiritual nas vidas das acolhidas. A metodologia baseada na convivência em um ambiente seguro e acolhedor permite que as residentes desenvolvam novos valores, comportamentos e habilidades necessárias para a reinserção social. A instituição não apenas trata a dependência química, mas também oferece uma reabilitação holística que envolve o resgate da cidadania e a construção de um novo projeto de vida.

A comunidade de Campo Mourão tem se beneficiado imensamente dos serviços prestados pelo Lar Dom Bosco. A instituição, com capacidade para atender até 30 acolhidas, representa uma resposta vital às necessidades de uma população vulnerável.

Portanto, a concessão da Comenda 10 de Outubro ao Lar Dom Bosco é uma justa homenagem ao seu compromisso inabalável com a recuperação e a reinserção social de mulheres que enfrentam a dependência química. Este reconhecimento celebra a dedicação contínua da instituição em transformar vidas e contribuir significativamente para o bem-estar da comunidade mourãoense.

Visto o excelente trabalho exercido em solicitamos apoio para a aprovação desta homenagem. prol da Comunidade, solicitamos apoio para a aprovação desta homenagem.

HISTÓRICO

O Lar Dom Bosco iniciou suas atividades em janeiro de 1981 funcionando numa casa cedida pela Mitra Diocesana, em caráter provisório. Desenvolvia suas atividades em sistema de creche, de segunda a sexta-feira. Logo mais, sentiu-se a necessidade de uma casa que ofertasse o serviço de acolhimento para crianças e adolescentes órfãos e abandonados. Mas a ideia original de tal casa foi do Pe. Pedro Poletto, que doou o terreno para a construção.

Após sua morte, a família Poletto legalizou a doação, sendo numa localização imprópria na época, sendo assim, foi vendida e com o recurso iniciou a construção das Casas Lares em terreno também doado pela família Carollo.



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220
Cx. Postal: 421. C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
E-MAIL: VEREADOROLIVINOCUSTODIO@CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR
CONTATO@CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR - WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR

Importante ressaltar que toda a Comunidade Mourãoense auxiliou na construção e em 2711011981, foi inaugurado o lar Dom Bosco localizado a Rodovia BR 369 - Km 02, e ao longo dos anos passou por alterações em seu Estatuto e no seu sistema de atendimento. Passou a prestar atendimento em regime de acolhimento (Casa Lar), tem tempo integral, tendo a coordenação prestada pelas Irmãs da Copiosa Redenção.

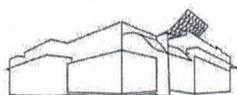
No entanto somente em julho de 2003, ocorreram novas mudanças internas, assim como nova alteração no Estatuto Social da Entidade o que direcionou para novo tipo de atendimento, que culminaram com a mudança do objetivo e finalidade da instituição, onde passou a Chamar Lar Dom Bosco Comunidade Terapêutica. A finalidade do Programa de Recuperação, visando promover a mudança dos comportamentos do indivíduo em função de sua vontade de não mais fazer uso de drogas, de pessoas do sexo feminino com idade a partir de 18 anos, que se propõe a recuperação da dependência química.

Esta mudança de lar do menor Dom Bosco para Lar Dom Bosco Comunidade Terapêutica Feminina deu-se a pedido dos Poderes Judiciários e Ministério Público, haja vista que no Paraná há uma escassez enorme de entidades que oferta esse tipo de atendimento voltado especificamente para o público feminino usuárias de substâncias psicoativas. Campo Mourão e Região também se enquadram nesta realidade.

Importante ressaltar que o Lar Dom Bosco- Comunidade Terapêutica é uma associação civil, de direito privado, sem fins lucrativos que sempre tem procurado cooperar com a sociedade objetivando a recuperação e a reinserção social de pessoas do sexo feminino que tiveram a sua vida marcada, destruída e ou quase que destruída pelas drogas.

No que se refere a capacidade de atendimento a comunidade comporta até 30 acolhidas.

FINALIDADE DA COMUNIDADE TERAPÊUTICA



Edifício Dr. Irineu Assis Machado
Câmara Municipal
Campo Mourão - Paraná

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220
CX. POSTAL: 421. C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
E-MAIL: VEREADOROLIVINOCUSTODIO@CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR
CONTATO@CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR - WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR

O Lar Dom Bosco -Comunidade Terapêutica, é uma organização não governamental e sem fins lucrativos. Que tem por finalidade atuar na prevenção na recuperação e reinserção sócio familiar de adolescentes e jovens do sexo feminino, com transtorno decorrentes do uso e dependentes de substâncias psicoativas, bem como o apoio as famílias afetadas pelo problema.

O Lar Dom Bosco tem por função fornecer suporte e tratamento aos usuários abusivos de substâncias psicoativas, em ambiente protegido, técnico e inserido no âmbito da ética profissional. A convivência entre os pares é o principal instrumento terapêutico que tem por finalidade resgatar a cidadania desses usuários, por meio da reabilitação física, psicológica e da reinserção social.

A Comunidade Terapêutica é um modelo residencial de tratamento contra o uso e abuso de substâncias psicoativas que utiliza como método a experiência de vida e de convivência em uma cultura saudável, organizada como uma micro-sociedade que provoca a participação e o envolvimento desta e nesta cultura.

Oferecer um ambiente seguro e acolhedor, que facilite a socialização e a busca pelo equilíbrio, faz parte da estratégia das comunidades terapêuticas voltadas ao tratamento de dependentes químicos. A transformação biopsicossocial e espiritual proporcionada envolve o aprendizado de novos valores, comportamentos, capacidades, hábitos e responsabilidades, de modo a fornecer os instrumentos necessários para a reinserção social. Essas dinâmicas e intervenções buscam incentivar o usuário a retomar a atividade profissional, relações familiares e o exercício da cidadania, além de ajuda-lo a construir um projeto de vida.

Desta forma, em análise ao **Projeto de Resolução 06/2024**, e estando em conformidade com a Dotação Orçamentária desta Casa de Leis, (Anexo ao final do Projeto) com o Parecer Jurídico, o qual manifestou-se não haverem óbices, manifesto **VOTO FAVORÁVEL** a presente matéria.



**PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ**

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220
Cx. POSTAL: 421. C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
E-MAIL: VEREADOROLIVINOCUSTODIO@CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR
CONTATO@CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR - WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR

Destaca-se, contudo, que estas conclusões não elidem responsabilidades por atos não alcançados pelo presente conteúdo, e por divergências nas informações de caráter declaratório, ressalvadas, ainda as contratações de procedimentos fiscalizatórios diferenciados, tais como auditorias ou denúncias futuras.

**SALA DA COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DO
PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, em 12 de
Novembro de 2024.**


**OLIVINO CUSTODIO
RELATOR**

**VOTOS DOS MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E
ORÇAMENTO - PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 06/2024**

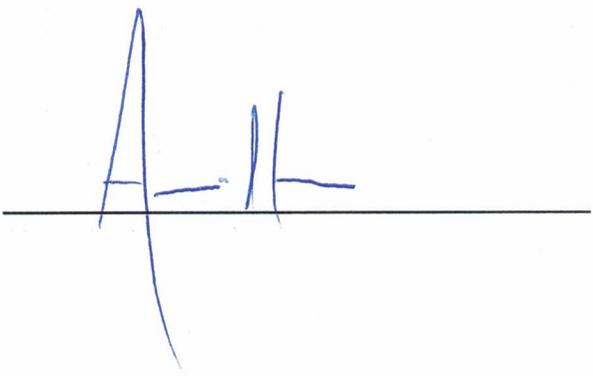
O Vereador – Presidente **JADIR SOARES** se manifesta, aos termos do parecer:

- Favorável
 Contrário
 Ausente

Assinatura: 

O Vereador – Membro **AMILTON GOMES DE SOUZA** se manifesta, aos termos do parecer:

- Favorável
 Contrário
 Ausente

Assinatura: 



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220
 CX. POSTAL: 421. C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
 E-MAIL: VEREADOROLIVINOCUSTODIO@CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR
 CONTATO@CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR - WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR



CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURAO

Execução Orçamentária
 Saldo Dotação - Relatório de Saldo Dotação
 Período: até Outubro/2024

Órgão: 1 - Câmara Municipal de Campo Mourão								
Unidade: 1 - Câmara Municipal								
Ação: 2001 - Manter as Atividades do Poder Legislativo Municipal				Funcional: 0001.0031.0001				
Referência	Modalidade de Aplicação	Vínculo	Orçado	Atualizado	Empenhado	Reservado	Saldo p/ Empenho	Saldo p/ Reserva
8	33390300000000000000 - Material de consumo	1	150.000,00	150.000,00	63.740,78	2.416,00	86.259,22	83.843,22
Total Ação			150.000,00	150.000,00	63.740,78	2.416,00	86.259,22	83.843,22
Total Unidade			150.000,00	150.000,00	63.740,78	2.416,00	86.259,22	83.843,22
Total Órgão			150.000,00	150.000,00	63.740,78	2.416,00	86.259,22	83.843,22
Total Geral			150.000,00	150.000,00	63.740,78	2.416,00	86.259,22	83.843,22

Juvenil Alves de
 Oliveira:43397875
 900

Assinado de forma digital por
 Juvenil Alves de
 Oliveira:43397875900
 Dados: 2024.10.31 09:24:02
 -03'00'